



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARACAJU-SE

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 01 -dias do mês de **janeiro** do ano de 2022, nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em cumprimento ao respeitável Mandado do MM. Juiz de Direito da **23ª VARA CÍVEL DE ARACAJU-SE**, extraído dos autos da Ação de inventário . Processo de nº **201412300110, Mandado nº 202112307839**, dirigi-me ao pedido da inicial e lá estando após as formalidade legais, procedi com AVALIAÇÃO do (s) seguinte(s) bem(ns) a seguir transcrito:

01 – (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA, RUA WOLNEY N-105, NO CONJUNTO MÉDICI-II, BAIRRO LUZIA NESTA CAPITAL.

Valor total da AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) R\$580. 000,00 – QUINHENTO E OITENTA MIL REAIS

Concluída esta avaliação com zelo e imparcialidade, tendo como critérios as condições e os preços pesquisados nesta localidade. O referido é verdade e dou fé.

Aracaju, 01 de janeiro de 2022


Wílton Alves Cordeiro
Oficial de Justiça / Exec. Mandados
Matrícula - 1784